



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 80/2025 DE 27/08/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 537.684,11 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Onze Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2006	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
572	00829-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	57.422,67
574	00830-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	23.261,44
	SUBTOTAL	80.684,11
08	Assistência Social	
08.003	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.0008.2037	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	101.684,11
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.001	Viação	
15.452.0004.2008	Manutenção da Viação Urbana e Rural	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
05	Educação	
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00101-Fundeb 60%	40.000,00
05.005	Transporte Escolar	
12.782.0005.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1980	00102-Fundeb 40%	3.000,00
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

2188	00102-Fundeb 40%	28.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2218	00102-Fundeb 40%	4.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	216.000,00
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	322.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0008.2035	Manutenção da Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3611	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
10	Meio Ambiente	
10.001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0010.2044	Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
	TOTAL	436.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de Arrecadação) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2006	Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.002	Urbanismo	
15.452.0004.2010	Manutenção dos Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1090	00101-Fundeb 60%	40.000,00
1100	00102-Fundeb 40%	35.000,00
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	78.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0007.2027	Manutenção da Atenção de Urgência e Emergência	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	238.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.000,00
	SUBTOTAL	322.000,00
08	Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0008.2032	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
	SUBTOTAL	7.000,00
	TOTAL	436.000,00

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5.123,94
	TOTAL	5.123,94

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
00829	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	53.795,19
00830	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	21.791,98
	TOTAL	96.587,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 27 de agosto de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO